



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

Ata de deliberação acerca do **item 17**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 359/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**. Aos 18 dias de outubro de 2021, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Ana Luiza Baumer, a Sra. Eliane Andrea Rodrigues, o Sr. Laercio Prestini e a Sra. Luciana Klitzke, membros da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 278/2021, para deliberação acerca do julgamento do item 17, efetuado aos 18 dias de outubro de 2021, onde, com base no Parecer Técnico SEI nº 0010754824, foi declarada desclassificada a empresa **Elfa Medicamentos S. A.**. Considerando que, após realizado o julgamento, a empresa Elfa Medicamentos S. A. apresentou e-mail contra a decisão da Pregoeira. Considerando que, conforme pode-se verificar no e-mail encaminhado pela empresa, SEI nº 0010784017, "o registro que apresentamos não está caduco/cancelado. Na verdade a mesma apresentação aparece duas vezes no mesmo registro. Como pode ser verificado no print abaixo, a apresentação de nº8 está cancelada, porém a apresentação de nº12 com o mesmo número de registro encontra-se ativa, a diferença entre eles é a validade do produto em meses que foi alterada (24 e 36 meses)". Assim, foi encaminhado memorando para a Área Técnica, solicitando reanálise da documentação e elaboração de novo Parecer Técnico para o item em questão. Nesse sentido, a Área Técnica emitiu o documento SEI nº 0010785275, o qual informa que a documentação apresentada pela empresa Elfa Medicamentos S. A. está em conformidade e, por este motivo, a empresa está classificada para o item. Assim, considerando o disposto na Súmula 473 do STF: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*". Assim, a Pregoeira ANULA o julgamento realizado no dia 18 de outubro de 2021, quanto ao item 17, que declarou a empresa **Elfa Medicamentos S. A.** desclassificada para o citado item. Por fim, informa-se que, a sessão pública eletrônica para continuidade do presente processo será marcada posteriormente e informada no Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.gov.br/compras/pr-br](http://www.gov.br/compras/pr-br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no *link* "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Prestini, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010785425** e o código CRC **CFB623AA**.

---

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

21.0.140951-2

0010785425v12

0010785425v12